

**DECRETO Nº 14969/2018**

**Estabelece recesso na Administração Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o recesso de Natal e Ano Novo para a Administração Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no período de 26 a 30 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único.** No período em questão, os telefones disponibilizados para o plantão são:

Sede da Prefeitura - (46) 99115-7543  
Secretaria de Saúde – (46) 99102-0884  
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos – (46) 99917-3200,  
3536-2564

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – (46) 99934-4358  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico,  
Tecnológico e Turismo – (46) 99105-0657

Secretaria de Assistência Social e Cidadania – (46) 99900-1432  
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos – (46) 99102-2065

CMUTRAN – (46) 99974-9091

**Art. 2º.** Estarão excluídos do recesso estabelecido no art. 1º deste Decreto, os servidores lotados junto a sede da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que seguirão calendário próprio.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretário de Administração e Finanças